



Ata n. 59/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Eder Dion Costa; Salah Khaled Jr.;
5 Fabiane Simioni; Sheila Stolz; e Daniel Lena Marchiori Neto; o representante discente
6 Bruno Fonseca, com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado
7 12/2018 do Edital 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner
8 esclareceu inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 5 Recursos que foram
9 distribuídos para a relatoria da profa. Fabiane Simioni. Esclareceu ainda que os professores
10 membros da Comissão de Seleção presentes à presente reunião se limitarão à oferecer
11 esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo da deliberação dos
12 recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se o Recurso recebido, seguida da Prova
13 e do Parecer da profa. Fabiane Simioni. **(01) Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição**
14 **n. 43 Marina Nogueira Madruga.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece
15 o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento
16 para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi
17 aprovado por unanimidade. **(02) Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo**
18 **da Silva Soares.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para
19 alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a
20 reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por
21 unanimidade. **(3) Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.**
22 Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final
23 para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da
24 prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi
25 aprovado por unanimidade. **(4) Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda**
26 **Conceição Pohnmann.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso
27 para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter
28 a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado
29 por unanimidade. **(5) Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse**
30 **Rodrigues dos Santos.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso
31 para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar
32 a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada
33 em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião
34 foi encerrada às 15:40 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria
35 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e será publicada na página da Faculdade
36 de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 013 de novembro de 2018.

Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição n. 43 Marina Nogueira Madruga
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	218	3	0	2	2	7
Segunda Avaliação	218	5	1	1	3	10
Média final						8,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa deve ser majorada para 4, tendo em vista que a dissertação da candidata se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. A candidata usa conceito alheio ao texto referência (§ 2º - socialismo; § 3º - ilusões socialistas). A candidata faz afirmação anacrônica no §3º, quando afirma que na década de 1920 teriam surgido conceitos como Teoria do Estado, estado de exceção.

No §4º, a candidata se equivoca totalmente ao afirmar que o capitalismo organizado foi uma reação da burguesia para vetar a inserção (sic) do socialismo, o qual pregava a não interferência do estatal na economia. Nas linhas 5-8 da resposta padrão, vemos que a burguesia, outrora contrária a intervenção do Estado nas relações capitalistas de produção, muda de posição porque compreende que um Estado politicamente poderoso é capaz de garantir o mercado nacional.

No §5º se equivoca ao afirmar que Carl Schmitt teria defendido a transição do capitalismo para o socialismo. Nas linhas 19-20 da resposta padrão, vemos que Carl Schmitt teve um papel decisivo na consolidação do capitalismo organizado alemão por meio do manejo intencional da ideia de Estado Total.

No §8º se equivoca ao afirmar que o capitalismo organizado seria o caminho para a social democracia. Nas linhas 29-32 da resposta padrão, vemos que a Constituição de Weimar representava a transição para o Estado Total.

Observadas em conjunto todas essas afirmações acima referidas, não resta qualquer dúvida de que a candidata não compreendeu o texto referência.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota mais baixa deve ser majorada para 2, tendo em vista que o candidato enriqueceu sua dissertação ao comparar as ideias de Heller e Schmitt, de modo adequado.

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

Parecer

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	218	4	0	2	2	8
Segunda Avaliação	218	5	1	2	3	11
Média final						9,5

Marina Nogueira Madruga

Ilmos(as) Srs(as) da Comissão do Processo Seletivo referente ao Edital n. 04/2018 Turma 2019

Marina Nogueira Madruga, inscrição número 43, vem, r. a presença de Vossas Senhorias interpor recurso para revisão da prova número 218, a fim de que seja majorada a nota atribuída, conforme a seguir exposto:

A prova aplicada no dia 08 de outubro do corrente ano apresentava duas questões quanto a Tese de Livre-Docência de Gilberto Bercovici: Entre o Estado Total e o Estado Social; atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar.

Conforme previsto no Edital 04/2018 Turma 2019, Art. 4º, § 3º o candidato deveria elaborar “(...) uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto pela Comissão de Seleção.”, avaliados sob os seguintes critérios: **qualidade da produção textual; compreensão crítica do texto de referência; aprofundamento teórico e consistência argumentativa.**

A candidata insurge-se contra o resultado final da prova 218, isso pois, elaborou, conforme previsto no Edital uma dissertação crítica, a qual infere comentários do autor sobre a obra selecionada.

Em relação ao primeiro critério: **QUALIDADE DA PRODUÇÃO TEXTUAL** a recorrente recebeu notas 3 e 5. Ora, desmerece as notas atribuídas, visto que, conforme a pontuação máxima possível (10) no critério, haveria uma escala de 0 a 10 pontos, em que 0 significaria que não cumpriu o exigido e elaborou texto de péssima e inaceitável qualidade e 10, apresentando qualidade máxima. A candidata, faz jus à nota integral, ou, alternativamente, acima da metade (5), pois elaborou dissertação crítica conforme padrões da norma culta, com texto objetivo e defesa de ideias, articulando-as. Realizou um texto informativo e apresentou interpretação sobre a Tese de Gilberto Bercovici, contendo introdução, argumentação e conclusão sem fuga do solicitado na prova.

Quanto ao segundo critério: **COMPREENSÃO CRÍTICA DO TEXTO DE REFERÊNCIA** recebeu notas 0 e 1. As referidas notas não condizem com a realidade da prova, visto que a dissertação foi elaborada conforme leitura e compreensão da obra analisada. A nota atribuída refere

Marina Nogueira Madruga

que a requerente nada compreendeu do texto base, no entanto, a dissertação tratou de forma de modo condizente com o conteúdo inserido na obra de Bercovici.

Em relação ao terceiro quesito, **APROFUNDAMENTO TEÓRICO**, ressalta-se que o texto escrito faz menção aos ensinamentos oriundos da interpretação de Gilberto.

ORA, RECEBEU NOTA 0 E 1 PELO CRITÉRIO!

Observa-se que o primeiro parágrafo do texto elaborado pela candidata, introdução, explica a ideia principal da obra, o que pode ser verificado nas páginas 12 a 18 e 24 da Tese de Livre-Docência: *Entre o Estado Total e o Estado Social; atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar*. O segundo e terceiro parágrafo da prova fazem menção ao Capítulo 2 da obra.

Ao tratar do capitalismo organizado, citou-se na prova Hermann Heller, conforme também se pode-se apurar da Tese, nas páginas 39/40. Ainda, conforme teor da página 41, nota-se que a candidata explicou a ideia de organização capitalista nos parágrafos 7º e 8º de seu texto.

O parágrafo 7º da prova menciona a explicação contida na obra de Gilberto, nas fls. 43 e 44, que trata do papel dos partidos políticos, parlamento, sindicatos e outros na administração Estatal.

No parágrafo 8º da prova, a candidata refere-se às páginas 45 a 49 da Tese.

No parágrafo 9ª da prova há referência ao conteúdo da página 65 da Tese.

Quanto ao Estado Total, citado no penúltimo parágrafo pela candidata, observa-se menção ao Capítulo 3 da obra, principalmente páginas 77, 88.

A conclusão da candidata “*O que se busca até hoje é a justiça social plena, com democracia verdadeira e igualdade entre os cidadãos.*” refere-se ao disposto na página 108 da Tese, em busca da democracia social, bem como na conclusão do autor “*(...) por um Estado promotor de desenvolvimento e inclusão social.*”, página 149.

Também, conforme análise da resposta padrão, nota-se similaridade e equivalência entre o espelho e a prova 218. Ao que parece a avaliação atribuída ao critério foi de tamanho engano, sendo imprescindível a reanálise a seguir para reconsideração da nota:

No espelho: “*(...) para o qual a anarquia produtiva da livre concorrência estava sendo paulatinamente substituída pela organização da ordem econômica por grandes conglomerados dotados de método de planejamento. Este fenômeno modificou profundamente as relações da classe capitalista com o poder do Estado. A burguesia, antes contrária ao Estado, percebeu a importância do mesmo para sua própria manutenção. (...) A cartelização unificou o poder econômico e elevou*

Marina Nogueira Madruga
sua eficácia política fortalecendo o papel do Estado como organizador da economia (...).” (p. 02 a 09 da resposta padrão).

Na prova: *“De 1918 a 1933 a Alemanha vivenciou período tumultuado em razão da discussão política, jurídica e econômica, pela busca da implementação do socialismo e inserção dos trabalhadores na política, para dismantelar a estrutura capitalista firmada. O final da década de 1920 deu uma guinada em resposta às ilusões socialistas, momento em que a classe empresária, pelo capitalismo organizado (ÚNICO ERRO!) a fim de frear o progresso dos setores menos privilegiados (...).*” (parágrafo 2º e 3º).

Portanto, o primeiro parágrafo do espelho, refere-se ao que a candidata escreveu nas linhas 09 à 22 da prova, conforme páginas 39 a 41 da Tese de Bercovici.

Quanto ao segundo parágrafo da resposta padrão, observa-se que, conforme o espelho, a requerente apontou a mesma explicação, no entanto, incorrendo em pequeno equívoco ao trocar os nomes Hilferding por Schimitt. Ora, há conteúdo conforme a página 42 da Tese.

Ainda, em relação a Constituição de Weimer, nas linhas 15 a 19 da resposta padrão, a candidata mencionou na introdução de seu texto, de modo idêntico. Conforme apontou: *“(...) período pós primeira guerra mundial, em que vigorava na Alemanha derrotada a Constituição de Weimar. O referido diploma, pioneiro na concessão de direitos sociais (família, educação), também tratou em capítulo próprio de economia. Além da prestação social, trouxe os direitos fundamentais para seu texto. A República foi alvo de críticas e louvores (...)*”.

Quanto ao conceito de Estado Total, esse é mencionado na prova no penúltimo parágrafo, com o mesmo teor do citado no espelho na linha 25 *“O Estado, portanto, passaria a interferir em todos os setores da vida social, não existindo nada que não seja estatal e político.”*, e pela candidata: *“O Estado Total caracteriza-se por ser opressor, totalitário e autoritário (...) O Estado Total pretendia a total concentração de poder nas mãos da nação, que seria responsável por decidir o destino da política, economia, concessão ou não de direitos, implementação de deveres. (...)*”. O escrito pela requerente também está em conformidade com a página 62 da Tese.

Em relação ao último critério: **CONSISTÊNCIA ARGUMENTATIVA** recebeu notas 2 e 3.

A candidata desmerece as notas atribuídas, visto que, conforme a pontuação máxima possível (20) no critério, haveria uma escala de 0 a 20 pontos, em que 0 significaria que não cumpriu o exigido e o texto não teria nenhuma consistência de argumentação, e 20, a qualidade máxima.

Marina Nogueira Madruga

A dissertação elaborada possui argumentos escritos que demonstram verdade. Baseados na estruturação dos parágrafos é possível a compreensão do texto, escrito com lógica, solidez, firmeza e coerência no exposto. Não houve redundância e pode ser captado pelo leitor.

Em relação a avaliação geral da prova, observou-se rigidez da Comissão de Seleção, a qual, aparentemente, levou em conta apenas a resposta padrão com preciosismo.

A requerente merece revisão de prova, bem como majoração de nota para no mínimo metade do valor total da avaliação, qual seja, 30 pontos, **visto que redigiu dissertação crítica quanto à obra escolhida, com qualidade textual, coesa, com aprofundamento no texto base e consistência argumentativa.**

Assim, muito embora a candidata renda homenagem e respeito às figuras dos ilustres examinadores que redigiram e corrigiram a presente avaliação, há elementos para a reconsideração e conseqüente elevação da nota concedida, prestigiando-se assim a estrutura geral e compreensão da obra e os tópicos ora destacados.

Nesse sentido, pede e espera deferimento.

Pelotas, 07 de novembro de 2018.

Marina Nogueira Madruga

218

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

FaDir

Faculdade de Direito - FaDir

A afirmação de Gilberto Percovici na tese: Entre o Estado total e o Estado Social, relaciona-se ao período pós Primeira Guerra Mundial, em que vigorava na Alemanha derrotada a Constituição de Weimar. O referido diploma, pioneiro na concessão de direitos sociais (família, educação), também tratou em capítulo próprio da economia. Além da prestação social, trouxe os direitos fundamentais para seu texto. A República foi alvo de críticas e louvores, destacando-se grandes nomes: Carl Schmitt e Hermann.

De 1918 a 1933 a Alemanha viveu período tumultuado, em razão da discussão jurídica, política e econômica, pela busca da implementação do socialismo e inserção dos trabalhadores na política, para dismantelar a estrutura capitalista firmada.

O final da década de 1920 deu uma guinada em resposta às ilusões socialistas, momento em que a classe empresária, por meio do capitalismo organizado pretendeu a implantação do Estado total, a fim de frear o progresso dos setores menos privilegiados. Frente à luta do proletariado por identidade na era do Estado Social alemão, surgiram conceitos como: Teoria de Estado; estado de exceção; capitalismo organizado; Estado total.

O capitalismo organizado foi uma reação burguesa para vetar a inserção do socialismo, o qual pregava a não interferência estatal na economia e o fim da fábrica de lucro do empresariado. Relacionou-se com o Estado Total na medida que tentou frear o desenvolvimento político das classes trabalhadoras em prol da livre concorrência e obtenção de capital, ocasião em que precisou de um estado detentor do poder econômico e da manutenção das desigualdades.

Carl Schmitt defendeu a transição do capitalismo para o socialismo por meio de uma unidade política, o Estado. A partir de suas ideias, as classes minoritárias necessitavam de ascensão, em busca da efetivação de suas lutas sociais: igualdade, democracia participativa na política, divisão de riquezas. Nesse sentido, surgem (~~essas~~) os ideais reformistas para barrar o irrefreado lucro adquirido pela burguesia e implementação de uma economia solidária.

Durante o Estado Social, discutiu-se, portanto, a possível implementação de uma democracia econômica que abrangia os trabalhadores em massa. Hermann Heller defendeu

defendeu a busca por um socialismo democrático, através da transição do capitalismo burguês para as ideias reformistas. Logo, para Hermann devia-se compreender a realidade social e econômica da nação alemã, a fim de a política e a economia vincularem-se, a primeira se sobressaindo, pelo poder soberano concedido ao Estado.

A soberania estatal se dava a partir da escolha de representantes e instituições, tais como: Parlamento, sindicatos, reunião de grupos, como por exemplo, os empresários. Assim, foi defendida a participação política das minorias e a distribuição das riquezas, visando alcance da democracia e lutando pelo desenvolvimento e justiça social, metas tão atuais da contemporaneidade.

O capitalismo organizado como caminho de transição para a social-democracia era o ideal para Hermann, pois por meio de características organizacionistas se faria uma mudança gradativa no domínio econômico da época, por análise da realidade social que ocorria. Portanto, não pretendia uma ditadura de extinção radical da burguesia, nem de implantação imediata do socialismo, pois geraria um colapso social. Pretendia aos poucos minimizar a intenção demasiada de produção e lucro (consequência), para a integração dos trabalhadores na participação da democracia e diminuição das desigualdades, visando aumento de direitos sociais.

Ocorre que, com o sufrágio e o consequente aumento de número de participantes, além da estatização econômica, o proletariado ganhou força e os ideais reformistas cresceram. Diante dessa situação, o capitalismo organizado mudou seu viés, rumando para implantação do Estado Total, de Schmitt.

O Estado Total caracteriza-se por ser opressor, totalitário e autoritário. A burguesia pretendeu barrar de vez o avanço social democrático por meio da insegurança do fim do giro de capital, geração de lucro e acumulação de riqueza nas mãos de privilegiados. O Estado total pretendia a concentração total de poder nas mãos da nação, que seria responsável por decidir o destino da política, economia, da concessão ou não de direitos, implementação de deveres. O Estado comandava tudo, não havia portanto, nenhum resquício de democracia. Carl inclusive entendeu que o Estado poderia classificar seu amigo e inimigo, podendo arbitrariamente descartar esse último.

Nesse sentido, o grande empresariado intentou extinguir a ideia de estado forte, porém menos interventor, por meio não mais da era do socialismo democrático, e sim, pelo controle total do Estado da sociedade. Ora, a burguesia buscou o fim do estado social, direitos à menos, nenhuma garantia. O que se busca até hoje é a justiça social plena, com democracia verdadeira e igualdade entre os cidadãos.

Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares
 Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	200	5	2	2	2	11
Segunda Avaliação	200	4	4	2	2	12
Média final						11,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa merece ser majorada para 5, tendo em vista que a dissertação se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. O candidato não define o conceito de capitalismo organizado (linhas 1-10, resposta padrão). Nos §4º e 5º, o candidato se reporta a ideia de “grande empresariado”, descreve os aspectos políticos e sociais que culminaram no movimento totalitarista na Alemanha, sem, entretanto, desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia, como elementos fundamentais para demonstrar a compreensão do texto referência.

O candidato usa conceito alheio ao texto referência (§ 2º - teologia do Estado). Nesse mesmo parágrafo, o candidato se equivoca ao afirmar que o uso das forças poderia ser invocado pelo Presidente do Reich na defesa da Constituição e do liberalismo econômico. Nas linhas 36-40, da resposta padrão, vemos que Schmitt preconizava uma intervenção autoritária na economia, de modo que o Estado Forte se restringisse a uma intervenção ao mínimo necessário para garantir a autorregulação do mercado.

O candidato não estabelece nenhuma correlação eficiente entre o significado de capitalismo organizado e o de Estado Total (linhas 25-44, resposta padrão). No §6º de sua dissertação, o candidato se equivoca ao afirmar que o conceito de Estado Total está relacionado com a falta de unidade nacional e com o esvaziamento político do debate entre divergentes. Na resposta padrão, linhas 22-24, vemos que o texto referência afirma que a crise do Estado Liberal decorria de sua incapacidade de unificação política, dado seu caráter neutro e não intervencionista. Nas linhas 29-35, da resposta padrão, vemos que a Constituição de Weimar representava a transição para o Estado Total, dado o enfraquecimento das instituições que culminaram em um Estado fraco e incapaz de garantir a unidade política e de lidar com as crises econômicas. São ideias absolutamente distintas.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota não deve ser majorada, tendo em vista que o candidata não traz outros autores que dialoguem com os argumentos e conceitos centrais do texto referência. Quando o candidato tenta enriquecer sua dissertação, o faz de maneira equivocada porque não contextualiza ou justifica a escolha de um determinado autor (§3º da dissertação).

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	200	5	2	2	2	11
Segunda Avaliação	200	5	4	2	2	13
Média final						12

Recursos - Visualizar

SIPOSG001.009

Periodo recurso Recursos | Resultado 12 Prova

Descrição do período de recurso

Respeitosamente, por meio deste, solicito recurso no que tange aos critérios qualidade textual, compreensão crítica do texto de referência, aprofundamento teórico e consistência argumentativa. No critério compreensão crítica, em que pese alguma inferência, mas que faz parte do processo de compreensão do texto. Para Carpentier e Just, há duas possibilidades de inferências: As que são extraídas a cada momento, durante a compreensão, e as que são geradas somente se houver necessidade de se estabelecer uma ponte de conexão com o fim de preencher um vazio textual. Quanto ao segundo tipo é chamado de inferência anafórica porque diz respeito a partes que precedem o que gerou a inferência. Dado o momento histórico do nosso país, não há como não haver esta inferência ao abordar o texto sobre os momentos em que precederam o reich. Desta forma, julgo ter alcançado maior compreensão crítica do texto de referência, e, salvo melhor juízo, merecer maior avaliação do que a anterior. Quanto o critério aprofundamento teórico, salvo melhor juízo, julgo ter alcançado a natureza do texto proposto, fazendo por merecer maior/melhor avaliação. Embora não tenha citado categoricamente os autores, pode-se perceber que há referências indiretas ao Gilberto Bercovici, Rudolf Hilferding, Carl Schmitt e Ingeborg Maus. Quanto o critério consistência argumentativa e qualidade textual, em que pese a subjetividade do leitor, salvo melhor juízo, acredito que foram apresentados fatos e argumentos lógicos que comprovam a desconstrução do pensamento texto referência. Desta forma, solicito nova avaliação desta nobre Comissão de Seleção, certo do melhor juízo.

Arquivo

Deferido?

Resposta

Dt. Cadastro

08/11/2018

Dt. Alteração

[Voltar](#)

200

Não realizar qualquer identificação nesta folha.



Instituto de Direito - FaDir

As ideias, na tese, Gilberto Reisner aborda o período de transição entre o primeiro Estado Social Democrático e o Estado totalitário alemão iniciado em que a Constituição Republicana de Weimar sobre suas mudanças (1919) e seus princípios estruturais políticos não conseguiram superar — ou fazer mantida — as práticas, a Constituição como uma reunião das vontades do povo alemão, mas sem uma carta de intenções que adiana as condições sobre os grandes temas de interesse nacional.

Carl Schmitt foi um dos representantes do pensamento/ideologia totalitária, com sua Teologia do Estado, que interpretava a supremacia do poder estatal sobre o indivíduo, conferindo ao Presidente de Reich o poder acima de qualquer outro, para se manter organizado e defender os interesses da Nação sobre indivíduos ou grupos, de acordo com a Constituição e do liberalismo econômico, fazendo utilizar até mesmo a força, através das forças armadas em defesa do interesse do Estado.

Como diz Elyse Marmor (2003), o homem moderno não só sob a sombra de suas paixões, mas também pela luz de suas racionalizações. Como Hobbes, Schmitt compreendia o Estado como um unitarismo, Meusommo neutro, partilhado, estatal, passível de apertar e relaxar mercantilista.

O grande esparmiado alemão organizado, tinha suas condições de organização social e ação política que é própria parlamentares tornando difícil a comunicação das garantias sociais do povo alemão, apoliticizado a ação econômica, até torná-lo uma ação social e política, através do fato de empresa, queda da renda das famílias, que culminou no abandono do campo político e dos justos princípios democráticos, tornando possível o terreno para o crescimento das ideologias totalitárias como as ideias de Schmitt, como meio de retornar o crescimento econômico e a realização social do trabalhador alemão.

Por fim, a burguesia alemã conspirou contra os trabalhadores, contra a social-democracia, contra a Constituição e contra a própria democracia da República de Weimar, depondo, esse mesmo de correntes dos mundos do país num regime totalitário, tendo como um dos seus intelectuais e líderes do liberalismo econômico Carl Schmitt, que em 1930 criou um livro equívoco denominado "de democracia como regime para rejeitar", influenciando o pensamento político (amador contra imigrantes), desaguando a uma abordagem racial da compreensão de nós, os alemães, contra eles, os imigrantes da Nação. Legitimou o discurso de combate ao inimigo, tendo como inimigo aquele que não colaborava com a "hierarquia democrática".

Por fim, o período de Estado totalitário alemão, neste contexto, paradoxalmente com o povo da folha de unidade nacional (em torno de 1933)

Carta magna), como resposta à crise institucional através do lento e gradual desenvolvimento político de debate entre os diversos grupos, visando ao fortalecimento da cultura política democrática alemã. Pensaram políticas totalitárias ao Estado, representado na figura do presidente do Reich, para assegurar um sistema de uma única verdade interpretativa de democracia, mas que os senhores e sucessores serviram aos interesses pelo bem da nação.

Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	19
Segunda Avaliação	201	5	5	4	4	18
Média final						18,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa deve ser majorada para 6, tendo em vista que a dissertação da candidata se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. A candidata usa conceito alheio ao texto referência (§ 4º - movimentos de esquerda). Há confusão entre a ideia de capitalismo organizado e Estado Forte (§ 6º), uma vez que o texto da candidata estabelece um paralelismo direto de causa e consequência entre os dois conceitos, denotando ausência de compreensão do texto de referência.

Quanto ao ponto referente à análise das relações entre Estado Total (Carl Schmitt) e capitalismo organizado (Rudolf Hilferding), a nota não merece alteração. A candidata descreve os aspectos políticos e sociais que culminaram no movimento totalitarista na Alemanha, sem, entretanto, desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia como elementos fundamentais para demonstrar que compreendeu o texto referência.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota mais baixa deve ser majorada para 6, tendo em vista que a dissertação da candidata dialoga com outros dois autores (Bignotto e Agamben), os quais contribuem com o tema central em discussão.

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto. Ainda que a candidata tenha estabelecido aproximações com a realidade brasileira, as relações descritas estão fora do argumento central do texto referência. Em outras palavras, ainda que as relações com o contexto brasileiro sejam pertinentes, elas perdem sua força argumentativa porque estão deslocadas, fora do framework do texto referência.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	19
Segunda Avaliação	201	6	5	6	4	21
Média final						20

Primeiramente, é importante ressaltar que as presentes irresignações dizem respeito tanto a primeira quanto a segunda avaliação apresentadas no Resultado 12 do Edital 04/2018 para Seleção da Turma Regular de 2019.

A nota atribuída ao item “qualidade de produção textual” deve ser majorada, uma vez que a dissertação elaborada encontra-se nos padrões ortográficos da língua portuguesa, com a delimitação de ideias claras na construção dos parágrafos, o que demonstra coesão e coerência por parte da candidata. Os argumentos foram apresentados de modo lógico e mostraram-se consistentes ao longo do texto.

No item “compreensão crítica do texto referência”, a nota também deve ser revista e aumentada, visto que é evidente a assimilação do conteúdo da tese de Gilberto Bercovici por parte da candidata.

O questionamento acerca do “capitalismo organizado” foi explanado corretamente, uma vez que a noção do conceito foi respondida no quarto, quinto e sexto parágrafos. O capitalismo organizado deveria fortalecer o Estado, deixando-o poderoso. Isso somente poderia ocorrer por meio da unificação política, que conseqüentemente geraria a unificação do poder econômico, fazendo com que o Estado assumisse papel de organizador da economia, conforme aponta o espelho de correção nas linhas 6 a 10.

A segunda pergunta, referente à conceituação do Estado Total, também foi bem desenvolvida. A candidata ressaltou no quinto parágrafo a conceituação de Schmitt sobre o que seria um Estado Total: um estado forte, o qual não deveria intervir demasiadamente no domínio econômico.

O capitalismo organizado seria a forma mais adequada de se chegar ao Estado Total, pois é evidente que a Constituição de Weimar de 1919 tinha sido renegada por ser associada com uma fraqueza que refletia na economia do país. Por esse motivo, o Estado ideal seria um Estado Total não intervencionista, conforme aponta o espelho de correção nas linhas 19 e 20.

Ademais, a candidata faz alusão à noção de Estado de Exceção, tema que possui íntima relação ao Estado Total, nos parágrafos nono a décimo terceiro, evidenciando as conseqüências nefastas para a humanidade dessa política totalitária e segregatória.

Outrossim, a candidata compreendeu corretamente, conceituou e extraiu a essência sobre o que seria a Constituição de Weimar de 1919, evidenciando uma explanação concisa e fundamentada, batendo com o espelho nas linhas de 15 a 20.

A compreensão histórica e crítica dos acontecidos na República de Weimar de 1919-1933 são fundamentais para compreender o surgimento dos Direitos Sociais - que até hoje não são efetivados no Brasil -, de mesmo modo que, entender como uma sociedade desestabilizada e assolada por um crise econômica pode fazer escolhas equivocadas e contrárias a sua Constituição por mais avançada que esta seja quanto à proteção de garantias individuais e coletivas.

No que lhe concerne, o item “aprofundamento teórico” precisa ser revisto, pois o texto dissertativo elaborado não é superficial. Além de desenvolver o tema com o texto base, trouxe dois autores extras: Newton Bignotto no sétimo parágrafo sobre a união da figura do legislador com a de soberano; e Giorgio Agamben no décimo segundo parágrafo a respeito das vidas nuas.

O item “consistência argumentativa” precisa ser majorado em decorrência da qualidade da produção textual, que foi coerente, coesa e lógica, demonstrando conhecimento do texto base e aprofundamento. A aproximação da situação da República de Weimar de 1933 com o Brasil de 2018 é extremamente relevante e demonstra o senso crítico da candidata, que consegue transpor o texto estudado para a realidade local.

Sendo assim requer-se, respeitosamente, que tais argumentos acima apresentando sejam revistos, a fim de que haja uma majoração da nota final para que a candidata alcance a média necessária para a aprovação na terceira etapa dessa seleção.

201

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

Faculdade de Direito - FaDir

A história da humanidade é, na verdade, a história da luta pelo poder. O autoritarismo e a opressão são coisas tão antigas quanto o próprio homem. Contudo, temos a ideia falaciosa de com as grandes revoluções e a secularização da noção de direitos inerentes a condição humana, o autoritarismo chegou a um fim, quando, de fato, só mudou de forma.

A Alemanha derrotada na Primeira Guerra Mundial, precisava reconstruir suas instituições que estavam em crise, assimilar os compromissos impostos pela assinatura do Tratado de Versalhes e estabelecer a unificação democrática de seu povo.

Nesse sentido, a Constituição de Weimar de 1919 inaugura a primeira República alemã visando ser um caminho coerente a unidade política, através da implementação de direitos de ordem social e a incorporação da classe trabalhadora ao Estado, por meio da emancipação política completa e igualdade de direitos.

Os movimentos de esquerda perceberam que para chegar ao poder, seria necessário tomar conta do Estado. Nesse sentido, Hermann Heller e Hilferding apontavam a constituição de 1919 como um caminho de transição pacífico ao Estado Social de base marxistas, que romperia definitivamente com o modo de produção capitalista. Enquanto Carl Schmitt via a constituição como um obstáculo desprezível, um resquício da burguesia-liberal do séc. XIX que deveria ser extirpado da sociedade alemã vindoura.

Diante disso, Schmitt passou a defender que a Alemanha necessitava de um Estado forte, o qual não deveria interferir demasiadamente no domínio econômico, sendo a forma mais adequada de chegar ao Estado Total, o capitalismo organizado.

O capitalismo organizado seria a forma pela qual o Estado alcançaria a unificação política, uma vez que não existiam os problemas de efetivação da segunda parte da constituição e continha a estrutura do Parlamento, almejando chegar ao Estado Total.

Schmitt acredita que soberano de verdade é quem decide no Estado de Exceção, o indivíduo com autonomia, que segue a vontade política unitária de sua nação quando não existe imposição jurídica. Segundo Nelson Bigotto, ao juntar das atores políticos distintos, a figura do legislador e do soberano, Schmitt criou um ditador, o qual não tem feio ou limites a sua atuação.

O art. 48 da Constituição de Weimar de 1919 previa o Estado de Exceção, situação na qual se reconhece o afastamento da ordem constitucional e a suspensão dos direitos fundamentais dos indivíduos quando o Estado ou a sociedade encontram-se em perigo em decorrência de catástrofes naturais ou ameaça de inimigos externos.

Além disso, combater a ameaça nazista que teria incendiado o

Richtag, Adolf Hitler - chanceler do Reich e Führer da Alemanha nazista - declara Estado de Exceção, implementando um Estado Totalitário através de um governo de exceção transitório que permitia a unificação política pautada na ideologia de segregação racial.

Não é novidade que os efeitos dessa política totalitária e segregatória foram nefastos para a humanidade, afinal, as consequências do nazismo e holocausto são amplamente difundidas. Mesmo assim, o século XX foi marcado pela instauração de governos de exceção por vários pontos afora mundo afora e a América Latina, por sua vez, não ficou imune, sendo palco de ditaduras violentas.

No século XXI, os governos de exceção dão lugar a mecanismos de exceção dentro do seio democrático, enquanto as instituições que compõem o Estado vivem de agentes de exceção.

A situação brasileira aproxima-se muito da experiência de Weimar, uma vez que novos projetos político-constitucionais e a efetivação da justiça social encontram-se ameaçados pela onda de autoritarismo fruto da crise econômica.

Não podemos viver em um Estado de Exceção Permanente, Ter nossas vidas despidas de proteção política e jurídica, conforme dizia Giorgio Agamben. Não, portanto, precisamos ser resilientes e resistir a todo tipo de arbitrariedades, autoritarismos e opressões, ocupando lugares que não nos são por direito, sem jamais abrir mão de nossa cidadania.

Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	222	3	2	2	2	9
Segunda Avaliação	222	2	2	2	2	8
Média final						8,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa deve ser majorada para 3, tendo em vista que a dissertação da candidata se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. Na resposta padrão, linhas 1-3, vemos que o conceito de capitalismo organizado se reporta ao processo de substituição da livre concorrência para uma ordem econômica organizada por grandes conglomerados. Nas linhas 1-4, a candidata se equivoca totalmente ao afirmar que o capitalismo organizado pretendia que os setores privilegiados não interferissem na economia. São ideias absolutamente distintas.

Nas linhas 9-15, a candidata se reporta a positivação dos direitos trabalhistas na Constituição de Weimar, sem, entretanto, relacionar tal aspecto com o conceito de capitalismo organizado, sem desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia como elementos fundamentais para demonstrar que compreendeu o texto referência.

Nas linhas 17-19, a candidata se equivoca ao afirmar que no capitalismo organizado são mantidos os direitos sociais, e os interesses econômicos privados ficam submetidos ao Estado. Nas linhas 38-40 da resposta padrão, observamos que o Estado forte é aquele que garante a autorregulação do mercado, liberando-o das demandas populares.

Nas linhas 32-34, a candidata se equivoca ao afirmar que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais. Nas linhas 42-44 da resposta padrão, o modelo de Estado proposto por Carl Schmitt é aquele que justamente se distancia do Estado Social e dos direitos sociais garantidos pela Constituição de Weimar.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota não deve ser majorada, tendo em vista que a candidata não traz outros autores que dialoguem com os argumentos e conceitos centrais do texto referência. Quando a candidata tenta enriquecer sua dissertação com outros traz conceitos, o faz de maneira equivocada.

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	222	3	2	2	2	9
Segunda Avaliação	222	3	2	2	2	9
Média final						9

Recurso Resultado 12 – Prova – Seleção Mestrado em Direito e Justiça Social

Candidata: Fernanda Pohlmann

Inscrição n. 69

Discordo totalmente da nota atribuída, primeiramente porque se tratam de duas questões que compõem a prova, as quais foram corrigidas em conjunto. Tive nota 9 de um componente da banca e nota 8 de outro. Não é possível saber se zerei a primeira questão e obtive nota 9 na segunda, ou vice versa, pois, a correção não foi apresentada por questão e sim no todo. Além disso, trago os seguintes fatos a fim de elevar a nota da correção:

Primeiramente, os requisitos a serem avaliados são: qualidade da produção textual (10), compreensão crítica do texto de referência (10), aprofundamento teórico (20), consistência argumentativa (20). Apesar da prova ter 02 (duas) questões, foi atribuída uma única nota, ficando incerto para o candidato qual a questão que ele pontuou mais, ou se deixou de pontuar em alguma.

Em relação aos espelhos referente a questão 1 e 2 e minhas respostas, busquei colorir da mesma cor os pontos que estão iguais ou praticamente idênticos nas respostas e não foram levados em consideração. No meu ponto de vista, a qualidade da produção textual não merece nota 02 (dois), se é que podemos saber se tirei nota 0 (zero), 01 (um) ou 02 (dois) nessa questão, pois, não está especificado se a nota atribuída é dessa questão ou de ambas. Ainda que seja nota 02 (dois) apenas nessa questão, não considero justo, pois, não contém erros de português, respeita a concordância verbal e nominal, dentre tantos outros aspectos relacionados a produção textual, conforme pode ser demonstrado abaixo na transcrição.

Tratando da compreensão crítica do texto de referência, podemos perceber no colorido dos textos, que existem muitos pontos idênticos e que demonstram a compreensão sobre ele. Além disso, realizei uma compreensão crítica sobre o texto, inclusive criticando a supressão de direitos trabalhistas do atual governo. Dessa forma, considero mais uma vez injusto ter tirado 02 (dois) de um total de 10 (dez), frisando que, não fica claro diante da avaliação de ambas questões, se tirei 0 (zero), 01 (um) ou 02 (dois) na questão nº 01.

Cabe ainda citar o aprofundamento teórico, pois, o próprio espelho cita apenas o trabalho científico de BERCOVICI, e o pensamento de Rudolf Hilferding sobre alguns conceitos, eu também cito estes conceitos na minha resposta e também trato da

Constituição de Weimar, abordada por eles, conforme podemos perceber. Diante disso, não acho justo ter obtido apenas nota 02 (dois) de um total de 20 (vinte), se é que foi obtida essa nota nessa questão, já que como disse anteriormente, não fica claro diante da avaliação de ambas questões, se tirei 0 (zero), 01 (um) ou 02 (dois).

Por fim, a consistência argumentativa valia 20 pontos e também obtive 02 (dois) pontos. Apesar de ter tratado basicamente sobre os pontos atribuídos pela banca no espelho. Considero que merecia uma nota maior, se tratando de argumentos praticamente idênticos.

Cabe ainda, tratar do modo subjetivo como cada aluno percebe e entende as informações de um livro, que nunca alcançarão o mesmo entendimento de um outro ser pensante. Desse modo, pessoas com pensamentos distintos teriam mais dificuldade de serem aprovadas nesse processo seletivo, causando uma forma autônoma de segregação de pensamentos diferentes. Diante disso, cabe citar Maturana: “Nossa própria cultura nos obriga a sermos racionais, fazendo com que a emoção e o emocionar sejam colocados de lado. Maturana afirma que “dizer que a razão caracteriza o humano é um antolho, porque nos deixa cegos frente à emoção, que fica desvalorizada como algo animal ou como algo que nega o racional” (MATURANA, 2002, p.15).

Abaixo encontra-se resumo da resposta espelho e em seguida a minha resposta da prova:

1espelho) A livre concorrência substituída pela ordem econômica, modificando as relações da classe capitalista com o poder do Estado. A burguesia percebeu a importância do Estado. Havia a necessidade de um estado poderoso politicamente, que garantisse o mercado nacional, e expandisse em busca de novos mercados. A cartelização unificou o poder econômico e elevou sua eficácia política, ficou para o Estado o papel de organizador da economia. A classe trabalhadora deveria lutar pela substituição da economia hierarquicamente organizada pela economia democraticamente organizada, pelos sindicatos e Conselhos. Essa transição é uma tarefa política. A Constituição de Weimar buscou legitimar a República por meio da democracia e Estado Social, abrangendo direitos fundamentais sociais e econômicos, a função social da propriedade e a colaboração entre trabalhadores. Schmitt tem papel decisivo na consolidação do capitalismo

organizado alemão por meio do Estado total, para ele a homogeneidade é característica essencial para a democracia.

1prova) O Capitalismo organizado almejava e buscava submeter os interesses econômicos privados aos interesses sociais, de forma que, os setores privilegiados não interferissem no que diz respeito à economia. *A Constituição de Weimar visava legitimar a República através da democracia*, vindo de uma estabilização econômica desde 1924, haviam muitas ideias inseridas nessa Constituição de cunho liberal e democrático, buscando realmente uma transformação social para o Estado Total.

Por fim, os direitos sociais não poderiam ser reduzidos nessa Constituição e, nessa forma de capitalismo. As classes trabalhadoras foram inseridas na Constituição como forma de prover os 'direitos trabalhistas', permitindo, inclusive, apoio delas na negociação direta com os 'patrões'. Não da forma como funciona atualmente no Brasil, onde o acordo patrão x empregado foi realizado apenas para suprir direitos trabalhistas, mas como meio de manter as condições adequadas aos trabalhadores.

2espelho) Estado Total surge quando surge a divisão entre Estado e Sociedade, e o Estado se converte na auto-organização da sociedade. *O Estado interferiria em todos os setores da vida social, não existiria nada que não fosse estatal e político. Para Schmitt as relações entre Estado e economia são a verdadeira essência dos problemas políticos. A Constituição de Weimar representa a passagem para o Estado Total*, mas a vontade do Estado estaria nas mãos dos partidos políticos, gerando um Estado fraco, incapaz de lidar com as crises econômicas. *Para Schmitt, a criação de um Estado Social forte com uma economia livre, sem interferências de partidos políticos, atuando no interesse coletivo.* O Estado Forte deve restringir ao mínimo necessário para garantir a autorregulação do mercado. Este modelo de Estado buscava privilegiar os interesses econômicos dominantes contra a democracia pluralista, e os direitos sociais garantidos na Constituição de Weimar.

2prova) A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de

todos, submetendo-os interesses econômicos privados nessa forma de Estado. A legitimidade do Estado através da democracia tentada por Schmitt, previa um Estado que abrangesse a todos e respeitasse a democracia e liberalidade. Organizado devido à transição ocorrida no final da década de 1920, pois, o Estado passava pela crise de 29, e já haviam percebido que não era possível conciliar a democracia econômica com o Estado Forte, almejado pelos setores privilegiados (todos aqueles que não faziam parte do proletariado). A ilusão reformista de Schmitt em obter um Estado Social de perdeu no meio das reivindicações dos empresários, Conselhos, etc.

Além disso, o Socialismo não conseguiu se impor devido ao Estado querer perpetuar a raça branca e algumas outras loucuras do Fuhrer, tais como a hegemonia da Alemanha, a raça pura...

A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, conforme já dito anteriormente.

Cabe lembrar da atual conjuntura política do país e o descaso com a educação, é importante enfatizar a grande problemática em não ocupar vagas de uma pós graduação de qualidade, por não considerar aptos candidatos que já passaram por outras duas fases, e por algum motivo não se saíram tão bem na terceira prova, ou foram muito exigidos nessa. Infelizmente, a educação no país corre sérios riscos à partir de 2019, e talvez as vagas ociosas sejam cortadas definitivamente.

Dessa maneira, compartilho da ideia que (...) a instituição de ensino deve compreender que seu papel e o do docente não se perpetuam na reprodução do saber, mas sim no diálogo, na troca de saberes, nas vivências dos docentes e discentes para que se atinja uma educação que considere o individuo na sua totalidade e não como mero reprodutor de técnicas (VALENTE; VIANA, 2006).

A avaliação de uma prova baseada num espelho não oferece a oportunidade de (...) desenvolver a criatividade, iniciativa, ousadia e observação (...) é essencial para uma prática humana e com qualidade, pois responderá por suas ações e atitudes com responsabilidade frente aos princípios éticos e científicos (MAISSIATI; CARRENO, 2010).

O Mestrado em Direito com certeza desenvolve seres pensantes e atuantes na sociedade, e não meros reprodutores de pensamentos e frases de livros. Por que então

priorizar isso numa avaliação, e de forma tão “espelhada”? Atualmente, os sistemas educacionais em diferentes países possuem a intenção de desenvolver algumas competências nos seus alunos, contudo há inúmeras habilidades como as socioemocionais que não estão intencionalmente nos currículos das escolas, essas habilidades quando desenvolvidas pode preparar o aluno para lidar com os desafios acadêmicos e profissionais do século 21. O aluno que desenvolve competências como persistência, cooperação, estabilidade emocional e responsabilidade, possui desempenho positivo na escola e fora dela, em comparação a aqueles que apenas reproduzem o saber (SANTOS; PRIMI, 2014).

Finalmente, peço reavaliação da prova, a fim de obter a média para disputar uma vaga nesse processo seletivo.

Atenciosamente;
Fernanda Pohlmann
Inscrição nº 69

BIBLIOGRAFIA

BERCOVICI, Gilberto. **Entre o Estado Total e o Estado Social; atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. Tese de Livre-Docência.

VALENTE, G. S. C.; VIANA, L. O. A formação do enfermeiro para o ensino de nível médio em enfermagem: Uma questão de competência. **Revista Eletrônica Enfermeria Global**, n. 9, nov. 2006.

MAISSIAT, G.S.; CARRENO, I. Enfermeiros docentes no ensino técnico em enfermagem: uma revisão integrativa. **Revista Destaques Acadêmicos**, v. 2, n. 3, p. 69-80, 2010.

SANTOS, D.; PRIMI, R. **Desenvolvimento socioemocional e aprendizagem escolar: Uma proposta de mensuração para apoiar políticas públicas**. Instituto Ayrton Senna, São Paulo, 2014.

MATURANA, H. R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Tradução: José Fernando Campos Fortes. - Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. 98 p. 3ª reimpressão, 2002.

222

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

1) O capitalismo ^{organizado} ~~(econômico)~~ almejava, ^{submeter} ~~(submeter)~~ os interesses econômicos, ^{privados} ~~(privados)~~ ~~em detrimento~~ ~~das~~ ~~interesses~~ sociais, de forma que, os setores "privilegiados" não interferissem no que diz respeito à economia. A Constituição de Weimar visava legitimar a República através da democracia, vindo de uma estabilização econômica desde 1924, haviam muitas ideias inseridas nessa Constituição de cunho liberal e democrático, buscando realmente uma transformação social para o Estado Total.

Por fim, os direitos sociais não poderiam ser reduzidos nessa Constituição, e nessa forma de capitalismo. As classes trabalhadoras foram inseridas na Constituição como forma de promover os "direitos trabalhistas", permitindo, inclusive após delas na negociação direta com os "patrões" ^{na} ^{forma} ^{como} ^{funciona} atualmente no Brasil, onde o acordo patrões x empregados foi realizado apenas para suprir direitos trabalhistas, mas como meio de manter as condições adequadas aos trabalhadores.

2) A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, submetendo os interesses econômicos privados nessa forma de Estado.

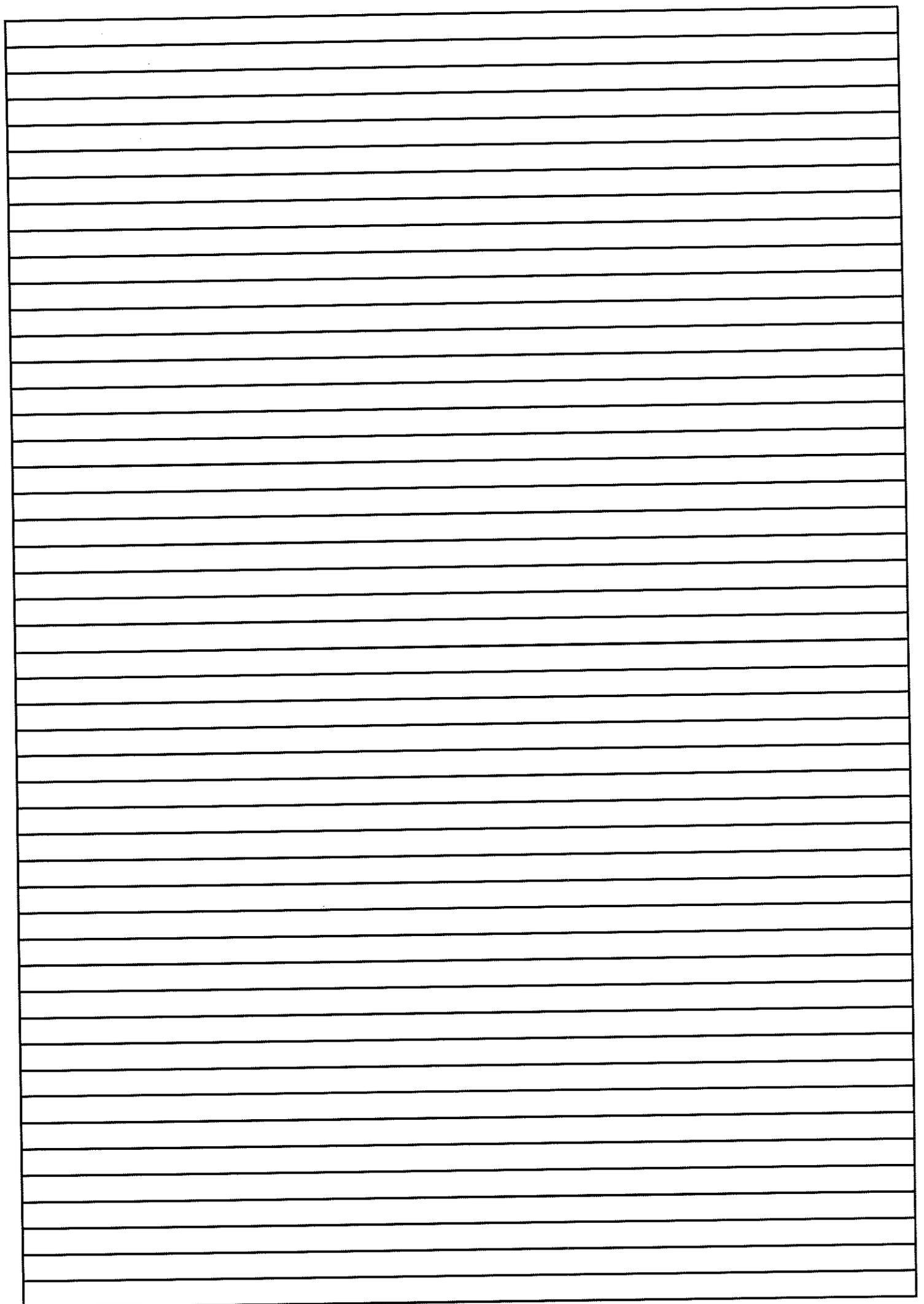
A legitimidade do Estado através da democracia tentada por Schmitt, previa um Estado que abrangesse a todos, e reputasse a democracia e liberalidade ^{organizado} ~~(organizado)~~ ~~de~~ ~~estados~~ ~~totalitários~~ ~~em~~ ~~detrimento~~ ~~da~~ ~~liberdade~~ ~~do~~ ~~Estado~~

~~(devido)~~ ~~devido~~ à transição ocorrida no final da década de 1920, pois, o Estado passava pela Crise de 29, e já haviam percebido que não era possível conciliar a democracia econômica com o Estado Forte, almejada pelos setores privilegiados (todas aquelas que não faziam parte do proletariado). A elevação reformista de Schmitt em obter um Estado Social se baseou no meio das reivindicações dos empresários, Conselhos, etc.

Além disso, o socialismo não conseguiu se impor devido ao Estado que era propício à raça branca, e algumas outras "loucuras" de Fickler, tais como a hegemonia da Alemanha, a raça pura...

A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, conforme já dito anteriormente.

As questões foram embaradas na Bibliografia (Bercovici, 2003).



Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse Rodrigues dos Santos
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	221	4	5	6	4	19
Segunda Avaliação	221	4	3	4	5	16
Média final						17,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota deve ser majorada para 6, tendo em vista que a dissertação do candidato se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota mais baixa deve ser majorada para 5. O candidato usa os conceitos centrais da questão proposta pela banca de avaliação (capitalismo organizado e Estado Total) de modo adequado.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota mais baixa deve ser majorada para 5, tendo em vista que o candidato enriqueceu sua dissertação ao comparar as ideias de Heller e Schmitt, de modo adequado.

CONSISTÊNCIA ARGUMENTATIVA

Nesse ponto, a nota mais baixa deve ser majorada para 5, tendo em vista que a consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	221	4	5	6	5	20
Segunda Avaliação	221	6	5	5	5	21
Média final						20,5

COLENDIA CÂMARA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL DO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO – FaDir

Inscrição nº 65

Prova nº 221

O candidato Rafael Wyse R. Santos, vem, tempestivamente, à presença da Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, apresentar **Recurso Administrativo** da avaliação da prova de conhecimento específico realizada para ingresso de aluno regular, turma de 2019, no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, pelos fatos e razões a seguir expostos.

A prova de conhecimento específico teve seu resultado divulgado no dia 06/11/2018. O candidato atingiu a média de 17,5 na avaliação da prova, que consistia numa análise feita pelo sistema de *double blind review*, onde os critérios adotados para avaliação (descritos no anexo C do edital de seleção) foram: qualidade da produção textual, com o máximo de 10 pontos; compreensão crítica do texto, com o máximo de 10 pontos; aprofundamento teórico, com o máximo de 20 pontos e consistência argumentativa, com o máximo de 20 pontos.

O primeiro avaliador atribuiu no quesito qualidade da produção textual nota 04; no quesito compreensão crítica do texto de referência, 05; no quesito aprofundamento teórico, 06 e no quesito consistência argumentativa, 04, o que totalizou 19. O segundo avaliador atribuiu no quesito qualidade da produção textual nota 04; no quesito compreensão crítica do texto de referência, 03; no quesito aprofundamento teórico, 04 e no quesito consistência argumentativa, 05, o que totalizou 16.

Haja vista o caráter subjetivo que envolve o conceito dos quatro quesitos usados como referência para que se fizesse a avaliação, a decisão dos avaliadores merece ser reformada, como será demonstrado a seguir:

No quesito qualidade da produção textual as notas do candidato merecem ser majoradas vez que, como se pode depreender da leitura da referida prova, o texto apresentado se enquadra dentro das diretrizes normativas e formais para elaboração de uma dissertação crítica. O texto está escrito de acordo com o padrão da norma culta, possui paragrafação bem distribuída, conta com introdução, argumentação e conclusão facilmente identificáveis e, além disso, conta também com o posicionamento crítico do candidato frente à problemática proposta pela banca. Ainda, a produção textual se caracteriza pela apropriada articulação das ideias apresentadas nos parágrafos desenvolvidos, o que se pode denotar da leitura da prova, vez que essa possui valor argumentativo que instrumentaliza a defesa da ideia central apresentada no texto em tela.

Com relação ao quesito compreensão crítica do texto, tem-se que a compreensão é finalidade natural de qualquer ato de leitura. Os fatores condicionantes da compreensão relacionam-se com os elementos que interagem no processo de leitura: o leitor e o texto. Os fatores derivados do texto são fatores físicos, linguísticos, elementos da estrutura textual, derivados do conteúdo do texto. Já os fatores da compreensão são correlatos dos fatores provenientes do emissor, em resumo, a compreensão leitora depende de bastantes fatores muito complexos e relacionados entre si. Dessa forma, em que pese a nota atribuída ao texto recorrido, é inegável que o mesmo é capaz de transmitir ao leitor as ideias passadas no texto usado como referência para elaboração da resposta à questão proposta pela banca. Percebe-se o alegado quando, por exemplo, lendo a resposta apresentada pelo candidato, às linhas 07-09, há o apontamento do caráter programático das normas contidas na Constituição de Weimar. Ainda, às linhas 12-13, há o apontamento de que a Constituição de Weimar trouxe a ruptura da monarquia alemã, instaurando a social-democracia e a instituição do sistema parlamentar de governo. Às linhas 20-21, é explicitada a característica primordialmente estabelecida pela Constituição de Weimar da instituição de direitos sociais, tais como: a função social da propriedade, direitos trabalhistas e de assistência. Não obstante, às linhas 27-29, o candidato menciona que Hermann Heller era um dos principais defensores do caráter social democrata da Constituição, bem como da democracia econômica. Tal ideia é corroborada ainda às linhas 36-39, onde é mencionada pelo candidato a ideia de protagonismo das classes trabalhadoras nos sistemas de produção e representação parlamentar, também defendido por Heller. Ainda de acordo com o texto base, é citado, também, o desagrado das classes dominantes alemãs com a pretensa mudança de *status quo* que a implementação dos direitos sociais trazia, deflagrada pelo *crash* de 1929, conforme é citado às linhas 41-43. Por derradeiro, cumpre ressaltar que a ideia central passada no texto base de Gilberto Bercovici é integralmente coberta pelo candidato quando esse, às linhas 50 e seguintes traz a ascendência ideológica do jurista Carl Schmitt, grande antagonista de Heller, e responsável pela articulação e disseminação do ideário individualista e pró burguesia que se opunha diretamente ao cerne do ideário da Constituição de Weimar. Nessas mesmas linhas, é possível depreender a conceituação de Estado Total, que consistia no controle direto do Estado exercido pelo presidente do Reich, com a total preponderância do poder executivo sobre os demais poderes. Finalizando, cabe destacar que a lista de exemplos aqui elencada é exemplificativa e não exaustiva.

Com relação aos quesitos aprofundamento teórico e consistência argumentativa, a nota do candidato merece ser majorada vez que, como se observa da leitura do espelho padrão de resposta, grande parte das ideias centrais do texto está apresentada no texto elaborado pelo candidato. Há forte correlação de argumentos entre o espelho padrão de resposta e o texto do candidato, por exemplo, quando o espelho traz, às linhas 6-7, 11-20, 36-37, 40-44, as mesmas ideias expressadas ao longo do texto do candidato. Ainda, a profundidade da produção textual pode ser conferida, por exemplo, quando, às linhas 57-58, o candidato cita a função de guardião da Constituição atribuída ao presidente do Reich, de acordo com as ideias de Schmitt, fato que é uma das características do Estado Total defendido pelo mesmo. Não obstante, o texto apresentado pelo candidato é estruturado de forma a fazer um apanhado histórico, além do político-jurídico, do momento vivido pela sociedade alemã durante o período da República de Weimar, o que, por si só, também demonstra aprofundamento teórico e suficiente consistência argumentativa.

Por fim, em caso de não acolhimento dos argumentos supra exarados no presente recurso para a majoração das notas, requer o candidato que se aplique à sua prova, em razão da diferença de notas atribuídas a cada quesito por cada avaliador, sempre a maior das duas notas dadas a cada quesito, o que deixaria as notas do candidato da seguinte forma: qualidade da produção textual, notas 04 e 04; compreensão crítica do texto de referência, notas 05 e 05; aprofundamento teórico, notas 06 e 06; consistência argumentativa, notas 05 e 05.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Grande, 08 de Novembro de 2018.

Rafael Wyse Rodrigues dos Santos
OAB/RS – 106.188

221

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

A WILTA REPUBLICANA DE WEIMAR É MARCADA PELO ESTÍMULO NEGATIVO DE TER SIDO O REGIME QUE ANTEREDEU E POSSIBILITOU A ASCENSÃO DO REGIME NAZISTA NA ALEMANHA. COM A QUESA DA MONARQUIA ERA NECESSÁRIA A PROMULGAÇÃO DE UMA CONSTITUIÇÃO QUE ATENDESSE AOS ANSEIOS DEMOCRÁTICOS DO POVO ALEMÃO. ASSIM, EM 1918, É PROMULGADA A CONSTITUIÇÃO DE WEIMAR.

A ANÁLISE FEITA HOJE POR AUTORES MODERNOS, DA CONSTITUIÇÃO DE WEIMAR FECE DUAS CRÍTICAS À MESMA, SEJA PELO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE SUAS NORMAS, SEJA PELO CARÁTER APARENTEMENTE CONTRADITÓRIO DE SEU CONTEÚDO OU, ATÉ MESMO, SEJA PELO FATO DE QUE FOI NA VIGÊNCIA DELA QUE O PARTIDO NAZISTA ASCENDEU AO PODER, O QUE ACABOU POR METER UM FIM AO MUNDO NA 2ª GUERRA MUNDIAL.

A CONSTITUIÇÃO DE WEIMAR ROMPIA COM A MONARQUIA E TRAZIA PARA O POVO ALEMÃO A SOCIAL-DEMOCRACIA. INSTAURAVA A DEMOCRACIA PARLAMENTAR COMO FORMA DE GOVERNO E AINDA QUE MANTIVESSE O TERMO "REICH" ESTE AGORA SIGNIFICAVA "COMUNIDADE" E NÃO MAIS "IMPÉRIO". SUA ESTRUTURA, CONFORME DEFENDIA HERMANN HELLER, JURISTA ALEMÃO DA ÉPOCA, ERA EMINENTEMENTE DEMOCRÁTICA. VISAVA, AINDA DE ACORDO COM HELLER, O ESTADO SOCIAL DE DIREITO. AINDA DE FORMA AMPLAMENTE DEMOCRÁTICA, ALMEJAVAM A TRANSIÇÃO DE UM CAPITALISMO ORGANIZADO PARA O SOCIALISMO.

PARA QUE ISSO FOSSE VIÁVEL E ATUÁVEL A CONSTITUIÇÃO DE WEIMAR TRAZIA EM SEU CORPO DIREITOS SOCIAIS ANTES ALHEIOS À REALIDADE ALEMÃ. QUANDO FALAVA SOBRE PROPRIEDADE PRIVADA, POR EXEMPLO, ASSEGURAVA A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. AINDA ASSEGURAVA DIREITOS AOS TRABALHADORES, TRAZIA E REGULAMENTAVA A FIGURA DOS SINDICATOS, ALÉM DE IMPLEMENTAR OS "CONSELHOS DE FÁBRICA", FORMAS DEMOCRÁTICAS DE REPRESENTAÇÃO E SALVAGUARDA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES FRENTE AOS EMPREENHADORES, ATÉ CONTÍNUO, TAMBÉM UM MEIO EFICIENTE DE COMUNICAÇÃO E COALIZÃO ENTRE AMBOS.

PARA HELLER, O CARÁTER SOCIAL-DEMOCRÁTICO DA CONSTITUIÇÃO ERA ÓBVIO, CLARO E INSTRUMENTALIZAVA, ATRAVÉS DO CAPITALISMO ORGANIZADO, O CAMINHO DA DEMOCRACIA ECONÔMICA PARA O SOCIALISMO. PARA TANTO E NESSE CONTEXTO, O CAPITALISMO ORGANIZADO SE DAVA ATRAVÉS DA DISSIMILAÇÃO DO OTTO-LIBERALISMO. BUSCAVA A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ECONÔMICO NÃO APENAS COMO FORÇA EXPLOIADA, MAS COMO SUJEITOS DE DIREITOS. A FUNÇÃO DO ESTADO ENQUANTO AGENTE REGULADOR ERA COM A INTENÇÃO DE MANTER UMA RELAÇÃO EQUILIBRADA ENTRE A FORÇA DE TRABALHO (PROLETARIADO) E A BURGUESIA, BUSCANDO UMA VISÃO PLANIFICADA DOS SETORES DE PRODUÇÃO, O QUE ACADRIETARIA EM UMA EVOLUÇÃO SOCIAL CONSUSTA ENTRE AS CLASSES. FICA CLARO, PORTANTO, A IDÉIA DE UMA PARTICIPAÇÃO IMBUÍDA DE PROTAGONISMO DOS TRABALHADORES, O QUE LEVA A DEMOCRACIA PARA DENTRO DOS SISTEMAS, TANTO DE PRODUÇÃO QUANTO DE REPRESENTAÇÃO (PARLAMENTO).

POR ÓBVIO, ESSA VISÃO REFORMISTA E DEMOCRÁTICA DE ESTADO NÃO AGRADOU A ENTÃO CLASSE DOMINANTE ALEMÃ, QUE ESTAVA EM VIAS DE PERDER SEUS PRIVILÉGIOS DE DOMINAÇÃO ECONÔMICA SOBRE A MASSA PROLETÁRIA. ALIADO A ISSO, A FORTE CRISE ECONÔMICA GLOBAL DESENCADEADA NO FINAL DA DÉCADA

DE 20 ANOS ENTRE BOURGUESIA E PROLETARIADO, PARENTE
COM QUE CUIDASSE COM MAIS FORÇA A SEMPRE PRESENTE LUTA DE CLAS
SES. A BOURGUESIA ALGUMA CULPADA A TENTATIVA DE MUDAR A DE
STATUS QUE ESTÁ BOURGUESIA E PROLETARIADO PELA CRÍSE. COMO
A CLAMAR PELO CERCAMENTO DE DIREITOS SOCIAIS PARA QUE PUDESSE MAN-
TER SEUS PRIVILEGIOS.
Nesse contexto a figura de Carl Schmitt recentemente surgiu
ALÉM DO GRUPO FORÇA. O discurso de Schmitt em 1930 SAIA OS ASSEROS
BOURGUESES, VIZ QUE TALVAZ SOBRIA A FORÇA DO ESTADO E USAVA
MANTER A ORDEM URGENTE, COM ARRANJO ESPECIAL PARA INSTITUIÇÕES ITÁLI-
CIPANTS, COMO O CASAMENTO A PROTEÇÃO PRIVADA, O EXERCÍCIO E A INTEREST
PARA TANTO, MEGAVA SCHMITT O TOTAL CONTROL DO ESTADO SENDO EXERCIDO
NA FIGURA DO REI. Nesse sentido, HAVIA TOTAL INTERA
DIFERENÇA DO EXECUTIVO SOBRE OS DEMÁS PODERES (LEGISLATIVO, INCLUSIVE A FUN
ÇÃO DE GUARDA DA CONSTITUIÇÃO) E SOBRE O POVO. O ESTADO TOTAL DE
SCHMITT PREGAVA A MANUTENÇÃO DO STATUS QUE EM FAVOR DA BOURGUE-
SIA. ATÁVES DE UM CONTROL FORTE ESPECIAL QUE SUBSTITUISSA QUALQUER
MUDANÇA DE MUDANÇA/REVOLUÇÃO DO DEMOCRATIZACÃO DOS SETORES PROLETÁRIOS.
O ESTADO TOTAL, NESSE SENTIDO, ATUAVA NA ECONOMIA APENAS PARA
MANTER PRIVILEGIOS E TENTAR DIREITOS SOCIAIS, POR SOBREVIVENDO
O SIGNIFICADO DE CAPITALISMO ORGANIZADO E CONTROLANDO A PASSOS
LUTAS PARA OS BURGUESES DO FASCISMO, O QUE SE TORNOU REALIDADE.
DE EM 1933, GUARDO O PARTIDO NAIONAL SOCIALISTA CONSEGUE MANI-
DE MANEIRAS CARRETERAS NA PARLAMENTO O QUE ACABA POR DECRETAR A
MORTE DA DEMOCRACIA DE WEIMAR E O FIM DA DEMOCRACIA SOCIAL
DE MÉLICA.